

AVERBAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE - Art. 213, II, §7 da Lei 6.015/73

1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

1	()	<p>Requerimento firmado pelos proprietários com qualificação completa (Pessoa Física: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço. Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, sede social, qualificação completa do representante da empresa - nome, nacionalidade, estado civil profissão, RG, CPF e endereço).</p> <p>Obs1: Para fins de comprovação de representação, apresentar: contrato social ou alteração contratual e certidão da junta comercial ou de breve relato (90 dias). Caso o requerente seja representado por procurador, deverá ser apresentada certidão do translado ou fotocópia autenticada que comprove poderes para tanto (se instrumento particular, apresentar a procuração original com firma reconhecida por autenticidade);</p> <p>Obs2: Mencionar os dados da procuração no requerimento: data de lavratura, n.º do livro e folhas, bem como o nome do tabelionato que lavrou - Cidade/Estado);</p> <p>Obs3: Requerimento deve ser assinado pelos proprietários, com reconhecimento de firma por semelhança ou autenticidade;</p>
2	()	<p>Planta assinada pelos proprietários e responsável técnico;</p> <p>Obs.1: devem estar mencionadas no mapa as matrículas dos imóveis confrontantes;</p>
3	()	<p>Memorial descritivo assinado pelos proprietários e responsável técnico;</p> <p>Obs.: Caso conste na matrícula a informação de edificação, essa informação deverá constar no memorial descritivo.</p>
4	()	A.R.T. do CREA acompanhada do comprovante de pagamento ou espelho emitido pelo site do CREA/SC;
5	()	Declaração de valor do imóvel, de acordo com o valor de mercado;
6	()	Certidão de atuais confrontantes;

2 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

1	()	Se na matrícula do imóvel os proprietários não estiverem qualificados corretamente, deverá ser averbado os itens necessários (carteira de identidade com órgão e estado que expediu, CPF, estado civil, regime de bens, data de nascimento/casamento), apresentando requerimento com assinatura reconhecida por semelhança e fotocópia autenticada dos documentos dos itens a serem averbados;
2	()	Caso não conste o número da inscrição imobiliária e nem os atuais confrontantes na matrícula do imóvel, deverá ser solicitada a averbação, apresentando requerimento com assinatura reconhecida por semelhança;
3	()	Se a descrição da área remanescente já tiver descrita na matrícula do imóvel, apresentar apenas requerimento solicitando abertura da matrícula desta área;

3 - ATENÇÃO:

1 ()

4 - IMPORTANTE:

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessário complementação, esclarecimentos ou prévio registro de outro tipo de ato.